



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo CRF/DF CL Nº 013/2026

Interessado: Presidência/Administração.

Objeto: O do presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis ao CRF-DF, conforme detalhamento no Anexo I, em lote único.

Unidade Demandante: Presidência

I – Relatório

Trata-se de solicitação encaminhada pela Unidade Demandante com vistas desfazimento de bens móveis considerados inservíveis ao CRF-DF, conforme detalhamento no Anexo I, em lote único, em virtude das necessidades deste Órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRF/DF Nº 002/2026.

A área técnica manifestou-se quanto à necessidade, adequação e economicidade da contratação, anexando documentação comprobatória, estimativa de preços e justificativas pertinentes, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – Fundamentação Legal

A presente autorização fundamenta-se no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade, observará as seguintes etapas:

VIII – autorização da autoridade competente”.

Verificadas todas as etapas obrigatórias para a contratação direta — incluindo instrução do processo, demonstração da necessidade, justificativas técnicas, estimativa de preços e manifestação jurídica — compete à autoridade competente autorizar o prosseguimento do procedimento.

III – Autorização

Diante do exposto e considerando a pertinência, necessidade e regularidade da instrução processual, AUTORIZO a realização da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto descrito no processo.

Determino que sejam adotadas as demais providências necessárias ao andamento e conclusão da contratação, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.

IV – Encaminhamento

Publique-se, dê-se ciência aos setores responsáveis e proceda-se à formalização contratual.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Autoridade Competente
Presidente do CRF-DF